



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 3.586, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.148, de 16 de dezembro de 2010.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado a desapropriação de área de terras para a implantação de Centro de Reabilitação em Saúde.

Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde
Sub Unid.:	01.08.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0034	Programa de Promoção e Prevenção em Saúde
Projeto:	0034.1540	Desapropriação de área de terras para implantação do Centro de Reabilitação em Saúde
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2010.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração